



**Ata da reunião ordinária de 09 de março de 2022
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a quinta reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral** que, ausente, justificadamente, **fez-se substituir pelo Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado** A reunião contou com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão pelas 10 horas. -----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente em exercício saudou todos os participantes, começando por dar nota da ausência justificada do Presidente, que se encontra em



representação do Município, em Lisboa, no âmbito da apresentação da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura – Azores 2027 (Fase de Pré-Seleção). -----

Procedeu, depois, o **Presidente em exercício**, à apresentação do **Voto de Congratulação – Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada traz para os Açores a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica pela 16.ª vez**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento aos ginastas do Clube de Actividades Desportivas de Ponta Delgada, que competiram na cidade da Maia, bem como ao Clube que representam. -----

Seguidamente, o **Presidente em exercício** informou os presentes de que o Município se encontra a aplicar diversos mecanismos de apoio aos refugiados da guerra a decorrer na Ucrânia. Disse que no passado dia 28 de fevereiro foram criados dois canais de apoio direto: um através de uma linha telefónica; e outro através de um endereço de correio eletrónico. Em simultâneo, estão disponíveis equipas duas equipas de apoio: uma destinada a apoio psicológico; e outra destinada a apoio jurídico. Mais informou que foram fixados dois pontos de recolha de bens essenciais e que o Município se encontra em contacto permanente com a Associação de Imigrantes dos Açores (AIPA). A Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** acrescentou que já se encontra preparado um imóvel com capacidade de



alojamento para dez refugiados, salvaguardando, inclusive, a respetiva alimentação, vestuário e demais bens essenciais. -----

Por último, o Senhor **Presidente em exercício** deixou uma nota sobre o Suplemento remuneratório de Penosidade e Insalubridade (SPI), criado pela Lei do Orçamento do Estado de 2021 (LOE/2021). Recordou que, em 16 de setembro de 2021, o anterior executivo camarário solicitou parecer à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local para pronuncia sobre a possibilidade de acumulação do SPI com o Subsídio de Fixação à Atividade dos trabalhadores da recolha de resíduos noturna, criado em 1987, considerando que o n.º 1 do artigo 24.º da LOE/2021 dispõe expressamente que o SPI não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. O parecer foi remetido ao Município ontem, dia 08 de março de 2022, tendo concluído que o subsídio e o suplemento em causa têm natureza e finalidade distintas, mormente, e citou, «(...) quanto à natureza, o Subsídio de Fixação à Atividade é um incentivo, um estímulo, enquanto o Suplemento remuneratório de Penosidade e Insalubridade é uma compensação.» (sic.), pelo que, entendem, são cumulativos. Desse modo, informou, é intenção do Município proceder ao pagamento do SPI aos trabalhadores da recolha de resíduos noturna, logo que concluída a tramitação processual necessária para o efeito. O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que a Vereação Socialista se congratula com o desfecho deste processo. -----

Abertas as inscrições para este período antes da ordem do dia, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, no uso da palavra, partilhou que foi realizada uma reunião entre a Vereação da Oposição e os moradores da rua



Manuel Inácio Correia (antiga rua do Valverde), tendo sido abordadas as já conhecidas problemáticas de ruído, segurança, higiene e salubridade daquela zona, provenientes das várias atividades comerciais noturnas que ali se desenvolvem. Assim, apresentou várias questões. Começou por perguntar se a Câmara Municipal já fez tudo o que podia fazer ou se ainda poderá fazer mais para acautelar a limpeza da rua, *maxime*, aos sábados e domingos de manhã. Relativamente ao ruído, perguntou se tem havido fiscalização e se será exequível realizar medições de ruído naquela artéria. Seguidamente perguntou se está a ser desenvolvida alguma metodologia de articulação de consensos entre o Município, os moradores e os proprietários e clientes dos estabelecimentos noturnos. Por último, questionou se está em vigor algum Regulamento Municipal que disponha sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no concelho ou se se pretende regulamentar esta matéria. -----

O **Presidente em exercício** retorquiu, relativamente à questão da higiene e salubridade, que já foram instruídas diretrizes, aos serviços externos contratados para a limpeza do centro histórico, no sentido de se proceder à lavagem daquela artéria aos sábados e domingos de manhã. Relembrou, depois, que está em tramitação o procedimento concursal para aquisição de uma máquina varredora e lavadora. Entende que se trata de uma situação complexa a vários níveis e que a própria empresa de limpeza tem partilhado alguns episódios invulgares ocorridos durante a sua atividade, sendo que, inclusivamente, já foram alvo de ameaças por parte de clientes dos estabelecimentos comerciais aquando da realização de limpeza de esplanadas. Acrescentou que foram acionadas duas equipas de varredura para limpeza exclusiva daquela rua, aos sábados e aos domingos de manhã. Prosseguindo,



recordou que a rua sempre teve alguma atividade noturna, tendo a problemática ressurgido com a progressiva retoma daquelas atividades, nesta época pós-pandémica, à qual parece vir associada alguma euforia e a adoção de comportamentos desviantes por parte da população que frequenta o espaço público. Quanto à questão do ruído disse que no anterior mandato autárquico foi apresentada uma proposta do Mapa Estratégico de Ruído da Cidade que definia o zonamento e fixava os correspondentes horários de funcionamento dos estabelecimentos para cada zona. Sucede que o documento não reuniu consenso entre o executivo, pelo que não foi aprovado. Esclareceu, depois, que não é possível fazer medições acústicas no espaço público propriamente dito, mas sim nos edifícios que desenvolvem atividades ruidosas (p.e. estabelecimentos comerciais) e nos edifícios que constituem recetores sensíveis (p.e. edifícios de habitação). Exemplo disso é o da discoteca existente no local que, no passado, foi alvo de sucessivas operações de fiscalização, tendo sido realizadas várias medições dos níveis de exposição ao ruído, que resultaram na emissão de ordem de aplicação de medidas adequadas de isolamento sonoro e de controlo do ruído na fonte. Visto que o estabelecimento cumpriu voluntariamente com a ordem emanada pelo Município, as competências de intervenção da Autarquia esgotaram-se quanto a essa questão. O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** acrescentou que o Município não tem definidos os horários de funcionamento dos estabelecimentos em diploma regulamentar municipal. Desse modo, todas as situações de produção de ruído que violem o dito critério do razoável e do bom senso constituem uma problemática de ordem pública, cuja resolução está cometida às autoridades policiais e não ao Município. -----



O Vereador **João Miguel Roque Filipe** afirmou que, embora a Câmara Municipal não disponha de Regulamento Municipal sobre o licenciamento de atividades ruidosas, há vários Municípios do país que têm aprovado diplomas regulamentares sobre esta matéria. Disse que nesses Regulamentos está plasmado o ordenamento do funcionamento dessas atividades, numa lógica de implementação de uma boa relação entre os moradores das áreas mais afetadas e a promoção de animação pelos diversos estabelecimentos. Entende que, perante o evidente desequilíbrio que se tem verificado entre o direito ao descanso dos moradores da rua Manuel Inácio Correia com o desenvolvimento das atividades de animação noturna, a solução passará necessariamente pela criação de um Regulamento Municipal. Nesse diploma legal deverá ser prevista, não uma limitação dos horários de funcionamento, mas sim uma faixa horária, relativamente alargada, para que cada estabelecimento defina o seu horário de funcionamento dentro de um determinado limite cujo teto máximo é fixado pelo Município. No cenário atual, a Autarquia não dispõe de qualquer instrumento legal que permita impor ou reduzir horários de funcionamento de estabelecimentos, o que, na sua opinião, não se concede. Nestes termos, deixou a nota de que a criação de articulado regulamentar sobre esta matéria trará, por um lado, uma maior capacidade de intervenção das Autoridades Policiais e, por outro, dará um sinal à população de que o Município pretende colaborar na solução deste problema. -----

Seguidamente o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** reiterou que, conforme é do conhecimento público, as Autoridades Policiais, mormente a PSP, dispõem, atualmente, de um número muito reduzido de agentes efetivos, o que impossibilita a promoção da fiscalização sucessiva destas e das demais atividades cuja fiscalização lhes está cometida. Embora



reconhecendo que a criação de um Regulamento Municipal sobre esta matéria é vantajosa, entende que o Regulamento *per si* não será suficiente para acautelar as preocupações da população, visto que o diploma só será integralmente cumprido pelos intervenientes caso sejam operacionalizadas de forma sistemática as respetivas ações de fiscalização. -----

Pelo Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** foi, depois, abordado um segundo assunto. Disse que, em reunião com a Junta de Freguesia dos Arrifes, foi retomada a questão da possibilidade da Câmara Municipal comprar o edifício do antigo cinema da Saúde, pelo valor de duzentos e sessenta mil euros, com vista à construção de um jardim paroquial. Apelou, assim, a que a Câmara reconsiderasse uma solução para a concretização dessa aquisição. -----

O **Presidente em exercício** retorquiu que, pese embora a questão em discussão já se encontre sinalizada pela Câmara, de momento, não há disponibilidade financeira para o efeito, mormente na rubrica destinada à aquisição de património. Recordou que presentemente se encontram a decorrer várias obras nos Arrifes, como é o caso da obra de construção do sumidouro e pavimentação do Troço Norte na rua do Outeiro, não podendo o Município abdicar dessas intervenções em detrimento desta aquisição. Desse modo, a questão só poderá ser levada à consideração do executivo, se tal se revelar como exequível do ponto de vista financeiro. -----

Não havendo mais assuntos, o **Presidente em exercício** deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO 79/22 – PEDIDO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL - PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO NACIONAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de apoio financeiro à Associação Guias de Portugal (AGP), destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação de um elemento na reunião anual do seu Conselho Nacional, a decorrer entre os dias 11, 12 e 13 de março, através da aquisição de uma passagem aérea para voo entre Ponta Delgada e Porto, no valor de € 134,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à AGP, a endossar no valor proposto de € 134,00 (cento e trinta e quatro euros)**, cfr. nota de cabimento 995 de 23/03/2022. -----

ASSUNTO 85/22 – PROJETO DE REGULAMENTO DA REDE DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto de Regulamento da Rede de Atividades de Tempos Livres, através do qual são fixados os princípios gerais e as regras de admissão,



funcionamento e comparticipação familiar da rede de Atividades de Tempos Livres (ATL) do Município de Ponta Delgada. O projeto regulamentar foi revisto na sequência da discussão da passada reunião de câmara de 26 de janeiro de 2022. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** esclareceu que foram revistos os critérios de prioridade previstos no n.º 5 do artigo 7.º, tendo o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** afirmado que a Vereação do PS se congratula com a retirada dos controvertidos critérios, presentes no projeto anterior. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. k) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Regulamento da Rede de Atividades de Tempos Livres; -----

(b) submeter o Projeto de Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República. -----

GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

ASSUNTO 84/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA STARTUP PDL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, de abertura do procedimento administrativo tendente à



elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto a fixação dos termos e condições do acesso, funcionamento e utilização das instalações físicas e serviços associados à StartUp PDL - Incubadora de Empresas do Município de Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate, o **Presidente em exercício** esclareceu que o presente assunto foi submetido a reunião de câmara nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo que ainda não há regulamento criado. A deliberação destina-se apenas a aprovar o início do procedimento de elaboração deste regulamento e abrir o período da participação procedimental pelo prazo de dez dias úteis. O que significa que os munícipes interessados poderão: ou apresentar contributos ao regulamento que será elaborado ou constituir-se como interessados para efeitos de audiência prévia. Caso sejam registadas inscrições de interessados, depois de aprovado o projeto de regulamento pela Câmara Municipal, é aberto o período de audiência prévia, pelo prazo de trinta dias, que se destinará apenas a esses munícipes. Caso contrário, o projeto regulamentar será submetido a reunião de câmara para aprovação e posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para decisão final e subsequente publicação no Diário da República. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL e da respetiva participação procedimental pelo prazo de dez dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para



a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em <https://www.cm-pontadelgada.pt/> e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço startupddl@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL"; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

POLÍCIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ASSUNTO 75/22 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À COMISSÃO DE VISTORIAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Polícia Municipal de Ponta Delgada, de alteração da constituição da comissão de vistorias, em virtude da necessária substituição do Técnico Superior da área de arquitetura, Pedro Furtado (que transitou da Divisão Gestão Urbanística para a Divisão de Planeamento), pela Técnica Superior da mesma área, Arquitecta Ana Pereira, da Divisão de Gestão Urbanística. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual **deliberou, por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 73/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – ALBERTO DA COSTA RIBEIRO PEIXOTO

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Alberto da Costa Ribeiro Peixoto solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Alberto da Costa Ribeiro Peixoto, portador do NIF 193.810.280 casado com Graciete Maria Massa Almeida, portadora do NIF 182.429.938, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 1336/Arrifes e matriz 48 secção 001 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico 524/Arrifes com a matriz 156 da mesma secção 21 - prédio confinante que os requerentes pretendem adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida.** -----



ASSUNTO 74/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – CLÁUDIO VICENTE MELO FERREIRA

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Cláudio Vicente Melo Ferreira solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Cláudio Vicente Melo Ferreira, portador do NIF 189.895.756 casado com Nélia Maria Furtado Ferreira, portadora do NIF 204.035.945, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 910/São Vicente Ferreira matriz 115 e secção 7 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico 738/São Vicente Ferreira com a matriz 29 da mesma secção 7 - prédio confinante que os requerentes pretendem adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida.** -----



ASSUNTO 81/22 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – EDUARDO ARAÚJO SILVA

Foi presente à reunião informação n.º 2210/22, de 16/02/2022, subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por Carla Borges de Sousa, na qualidade de Solicitadora de Eduardo Araújo Silva, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Eduardo Araújo Silva, Luís Alberto da Silva Campos, José Manuel da Silva Campos, António Eduardo Silva Campos e Manuel Pacheco Jorge, em regime de compropriedade na proporção de 1/5 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na rua da Atafona, nº 18 ou rua do Outeiro, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 59 e 48, da Secção 004 da freguesia de São Vicente Ferreira e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, conforme melhor identificado no extracto de teor em anexo aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.** -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO 72/22 – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO QUIOSQUE DO LARGO DA MATRIZ – EMPRESA JARDIM CAMPO



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de renovação, pelo período de três anos, do contrato de concessão do direito de ocupação e exploração do quiosque destinado à venda de plantas e similares, situado no Largo Norte da Matriz, freguesia de São Sebastião, Ponta Delgada, nos termos requeridos pela empresa Jardim Campo – Comércio de Plantas Ornamentais Lda. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada. -----

ASSUNTO 82/22 – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO ESPAÇO MUNICIPAL SITUADO NA PRAIA DAS MILÍCIAS, FREGUESIA DE SÃO ROQUE – ESPAÇO 2, DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Foi presente à reunião informação, emitida pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, dando conta de que o concorrente a quem foi adjudicada, mediante deliberação camarária de 13/12/2021, a concessão do uso privativo do espaço municipal situado na Praia das Milícias, freguesia de São Roque – Espaço 2, destinado a restauração e bebidas, não procedeu à entrega dos competentes documentos de habilitação, tendo a adjudicação caducado nos termos da Lei. -- Deste modo, compete à Câmara Municipal adjudicar a proposta ordenada no lugar subsequente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS: ---**

(a) adjudicar o contrato de concessão de uso privativo do espaço para restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, ao concorrente n.º 4 – **Mário Nuno Drummond Pereira de Lima**, portador do NIF 201.119.498, segundo classificado no procedimento, conforme relatório final de análise de propostas, pelo valor mensal € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa de 16%, na época alta (de abril a setembro); e de € 980,00 (novecentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa de 16%, na época baixa (de outubro a março); -----

(b) aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO 83/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA 28 DE MAIO, FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ, PROMOVIDO POR BLOCOILHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, no âmbito do loteamento sito na Rua 28 de Maio, freguesia de Fenais da Luz, processo L-LOTE 17/2015 promovido por Blocoilhas - Construção Civil, Lda.. -----



Com efeito, é proposto: -----

(a) a libertação da totalidade da parte da caução das infraestruturas da rede de gás; -----

(b) a receção provisória das infraestruturas viárias, arranjos exteriores, distribuição de energia elétrica em baixa tensão, telecomunicações (ITUR) e redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais e a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 87.570,47 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de 13.488,53 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas viárias, arranjos exteriores, distribuição de energia elétrica em baixa tensão, telecomunicações (ITUR) e redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais; -----

(c) a libertação da hipoteca que recai, a favor do Município, sobre os lotes n.º 11 e 12, que perfaz o valor de € 80.000,00 (oitenta mil euros), permanecendo a hipoteca sobre o lote nº 13, por forma a assegurar a existência de caução até à receção definitiva das obras de urbanização, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----



DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO 77/22 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SÃO PEDRO, PONTA DELGADA – CONTA FINAL DEFINITIVA

Foi presente à reunião informação, emitida pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, referente à conta final definitiva da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de São Pedro, Ponta Delgada, elaborada de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015, de 29 de dezembro e de acordo com os artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----

ASSUNTO 76/22 – GESTÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS EM PONTA DELGADA - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL

Foi presente à reunião informação, emitida pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, contendo o Auto de Suspensão Parcial da prestação de serviços de transporte regular de passageiros da cidade de Ponta Delgada. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----



PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 78/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 08 de março de 2022, cujo saldo era de € 11.185.550,42 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos), cfr. doc. n.º 2 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----

III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor **Presidente em exercício**, pelas 11 horas e 40 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ponta Delgada


Pedro Filipe Rodrigues Furtado





Secretariado

Carolina Sousa Rego.

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processos e Revi

DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Voto de Congratulação – Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada traz para os Açores a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica pela 16.ª vez;

doc. n.º 2 – Resumo diário da tesouraria de 08 de março de 2022;

doc. n.º 3 – Convocatória/Agenda.



Dec. N.º 1
RC 05/2022
Mandato 2021/2025
09/03/2022

Voto de Congratulação

Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada traz para os Açores a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica pela 16.ª vez

O **Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada** voltou a vencer a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica na 1ª Divisão/Elite, na sua edição 2022, que se realizou nos dias 5 e 6 do presente mês, na cidade da Maia.

A conquista, para além do prestígio que traz para os ginastas daquele clube, representa, também, mais um feito do Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada que, pela décima sexta vez consecutiva, consegue trazer o troféu para os Açores.

Na verdade, desde 2007 que assim tem sido: Das 16 taças já ganhas, desde aquele ano, três distribuem-se pelo Ginásio Corpore e 13 pelo Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada.

No passado fim de semana, o Clube de Actividades Gímnicas voltou a evidenciar as qualidades com que tem vindo a orientar a prática da modalidades da Ginástica e da formação naquelas áreas.

A Instituição de Utilidade Pública Desportiva, que surgiu em 2008 na continuidade do trabalho realizado pelo Ginásio Corpore, tem vindo a sobressair por várias vezes nas diversas disciplinas gímnicas e conquistado vários títulos, que já ultrapassam as fronteiras nacionais, com destaque para a Ginástica Aeróbica com ginastas na Seleção Nacional e de Alto Rendimento.

De recordar que, ainda em junho de 2021, o Clube conquistou 20 lugares de pódio e 13 títulos no Campeonato Nacional de Ginástica Aeróbica, quando, antes, no mês de maio do ano passado tinha sido alvo de reconhecimento pela sua prestação no Campeonato do Mundo.

Por todo este trabalho e por todas as conquistas que tem alcançado, consideramos que o Clube de Actividades Gímnicas tem dado um contributo de excelência na formação e na competição desportiva de atletas açorianos, e com isto tem projetado o nosso concelho, a ilha e todos os Açores, não só a nível nacional como internacional, sendo motivo de assinalável registo e de entusiasmo por parte desta autarquia.



É em todo este contexto que a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 9 de março de 2022 apresenta um Voto de Congratulação aos ginastas e ao Clube de Actividades Desportivas de Ponta Delgada pela conquista, pela décima sexta vez consecutiva, da Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica.

Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento aos ginastas do Clube de Actividades Desportivas de Ponta Delgada, que competiram na cidade da Maia, bem como ao Clube que representam por terem ganho a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica.

Sob proposta do Vice-Presidente
A Câmara Municipal de Ponta Delgada

Dec. N° 2
RC 05/2022
mandato 2021/2025
09/03/2022

ASSUNTO N° 78/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 8 do mês corrente, cujo saldo era de 11.185.550,42€ (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos).

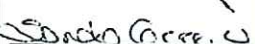
ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 47	DATA	ANO	PÁGINA
		2022/03/08	2022	1

Data : 2022/03/08 (desconsideração dos depósitos a prazo)

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	1.950.866,63	1.944.417,85	13.151,77	14.350,33	1.964.018,40	1.958.768,18	5.250,22	
11.1		Caixa A	1.949.866,63	1.944.417,85	13.151,77	14.350,33	1.963.018,40	1.958.768,18	4.250,22	
11.1.1		Caixa Principal	1.948.842,63	1.944.417,85	13.151,77	14.350,33	1.961.994,40	1.958.768,18	3.226,22	
	01	01 - CAIXA A	1.763.486,07	1.759.721,29	7.010,71	8.209,27	1.770.496,78	1.767.930,56	2.566,22	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Município 2	25.563,08	25.483,08	624,04	624,04	26.187,12	26.107,12	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	6.829,30	6.809,30			6.829,30	6.809,30	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	9.424,45	9.424,45			9.424,45	9.424,45		
	07	07 - CAIXA G - Canil	1.062,60	1.062,60			1.062,60	1.062,60		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Município 5	21.067,83	20.987,83	3.623,48	3.623,48	24.691,31	24.611,31	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Município 6	17.664,95	17.584,95	381,31	381,31	18.046,26	17.966,26	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Município 9XX	14.123,50	14.043,50			14.123,50	14.043,50	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Município 10	24.502,95	24.422,95	547,02	547,02	25.049,97	24.969,97	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Município 11	12.068,38	11.988,38	510,29	510,29	12.578,67	12.498,67	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Município 12	43.453,19	43.373,19			43.453,19	43.373,19	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICÍPIO 13	9.596,33	9.516,33	454,92	454,92	10.051,25	9.971,25	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CHPD	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Communic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	200,00				200,00		200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	17.060.784,54	4.699.112,98	13.906,38	255,00	17.074.690,92	4.699.367,98	12.375.322,94	
12.2		Depósitos bancários	17.060.784,54	4.699.112,98	13.906,38	255,00	17.074.690,92	4.699.367,98	12.375.322,94	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	353.076,48	105.047,33			353.076,48	105.047,33	248.029,15	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	353.076,48	105.047,33			353.076,48	105.047,33	248.029,15	
	0010/3749439101	BPI	353.076,48	105.047,33			353.076,48	105.047,33	248.029,15	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	8.402.296,74	2.609.597,89	5.065,14	255,00	8.407.361,88	2.609.852,89	5.797.508,99	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
	0018/54314469020	TOTTA	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
12.2.2.2		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06933559020	8.314.009,07	2.609.597,89	5.065,14	255,00	8.319.074,21	2.609.852,89	5.709.221,32	
	0018/06933559020	TOTTA	8.314.009,07	2.609.597,89	5.065,14	255,00	8.319.074,21	2.609.852,89	5.709.221,32	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	424.524,37	217.379,29			424.524,37	217.379,29	207.145,08	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	424.524,37	217.379,29			424.524,37	217.379,29	207.145,08	
	0033/45261991494	BCP	424.524,37	217.379,29			424.524,37	217.379,29	207.145,08	
	0033/45290618580	BCP								
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.255.029,35	1.363.943,16			2.255.029,35	1.363.943,16	891.086,19	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	2.254.659,92	1.363.942,88			2.254.659,92	1.363.942,88	890.717,04	
	0035/00001948930	CGD	2.254.659,92	1.363.942,88			2.254.659,92	1.363.942,88	890.717,04	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	139.698,48	58.574,65	2.250,00		141.948,48	58.574,65	83.373,83	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	139.698,48	58.574,65	2.250,00		141.948,48	58.574,65	83.373,83	
	0036/99100043702	MG	139.698,48	58.574,65	2.250,00		141.948,48	58.574,65	83.373,83	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	311.024,17	132.216,17			311.024,17	132.216,17	178.808,00	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	311.024,17	132.216,17			311.024,17	132.216,17	178.808,00	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	311.024,17	132.216,17			311.024,17	132.216,17	178.808,00	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.175.134,95	212.354,49	6.591,24		5.181.726,19	212.354,49	4.969.371,70	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 47	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/03/08 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/03/08	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			13.836.516,22	6.431.176,34	20.466,91	14.605,33	13.856.983,13	6.445.781,67	7.411.201,46	
12.2.7.1	0160/00435780006	BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	675.134,95	212.354,49	6.591,24		681.726,19	212.354,49	469.371,70	
		BESA	675.134,95	212.354,49	6.591,24		681.726,19	212.354,49	469.371,70	
12.2.7.2	0160/200008334008	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
		BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3	0160/200008527302	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
		BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	186.489,53	1.140,00			186.489,53	1.140,00	185.349,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1	0018/06937881020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
		TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2		Depósitos bancários	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2.1.1	0018/06937998020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
		TOTTA	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			19.198.140,70	6.644.670,83	27.058,15	14.605,33	19.225.198,85	6.659.276,16	12.565.922,69	
SALDO GERÊNCIA			17.083.552,95	4.530.083,08	12.707,82	255,00	17.096.260,77	4.530.338,08	12.565.922,69	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			15.635.394,72	4.460.484,30	10.895,00	255,00	15.646.289,72	4.460.739,30	11.185.550,42	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.448.158,23	69.598,78	1.812,82		1.449.971,05	69.598,78	1.380.372,27	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

Assunto: Reunião de Câmara 09-03-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 02/03/2022, 14:47
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Dec. N.º 3
Convocatória Agend
RC 05/2022
Mandato 2021/2025
09/03/2022

Quarta-feira, 02 de Março de 2022, 14:47h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 09-03-2022

Vai ter lugar no dia 09/03/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

- **ASSUNTO Nº 79/22 - PEDIDO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL - PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO NAIONAL**
 - A Associação Guias de Portugal (AGP) reúne anualmente o seu órgão máximo, o Conselho Nacional, onde são tomadas as decisões mais importantes da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 85/22 - PROJETO DE REGULAMENTO DA REDE DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES**
 - O "PROJETO DE REGULAMENTO DA REDE DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES", elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi revisto em conformidade...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 84/22 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA STARTUP PDL**
 - O Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo pretende iniciar procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 75/22 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À COMISSÃO DE VISTORIAS**
 - Pela Polícia Municipal é presente proposta de alteração da constituição da comissão de vistorias, em virtude da necessária substituição do Técnico...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 73/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - ALBERTO DA COSTA RIBEIRO PEIXOTO**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral, é presente o requerimento do munícipe Alberto da Costa Ribeiro Pacheco, solicitando a isenção de IMT, nos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 74/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - CLÁUDIO VICENTE MELO FERREIRA**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral, é presente o requerimento do munícipe Cláudio Vicente Melo Ferreira, solicitando a isenção de IMT, nos termos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 81/22 - CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - EDUARDO ARAÚJO SILVA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Eduardo Araújo Silva, nos termos da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 72/22 - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO QUIOSQUE DO LARGO DA MATRIZ - EMPRESA JARDIM CAMPO**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente à reunião de Câmara, requerimento da empresa Jardim Campo – Comércio de Plantas Ornamentais...

- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 82/22 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO ESPAÇO MUNICIPAL SITUADO NA PRAIA DAS MILÍCIAS, FREGUESIA DE SÃO ROQUE – ESPAÇO 2, DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente informação dando conta que o concorrente a quem por deliberação de 13/12/2021 foi...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 83/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA 28 DE MAIO, FREGUESIA DE FENAIIS DA LUZ, PROMOVIDO POR BLOCOILHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 77/22 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SÃO PEDRO, PONTA DELGADA - CONTA FINAL DEFINITIVA**
 - Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a conta final definitiva da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 76/22 GESTÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS EM PONTA DELGADA - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL**
 - Foi presente à reunião informação elaborada pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, acompanhada do Auto de Suspensão...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 78/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 8 do mês corrente, cujo saldo era...
 - 1 Anexo(s)

